

Lei nº945 de 19 de Junho de 1974

Que abre crédito especial de CR. \$ 15.000,00 para atender despesas com desapropriação de terreno para construção do Posto de Saúde.

ANTONIO HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c. Usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender as despesas com desapropriação de terreno destinado à construção do prédio do Posto de Saúde (Unidade Polivalente) desta cidade.

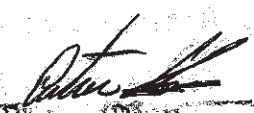
Art. 2º Para atender as despesas constantes do artigo 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

074.413042 - Equip. e Instalações	10.100,00
215.41.12.49 - Lei número 915/74	4.900,00
	<hr/>
	15.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de Junho de 1974.


ANTONIO HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Chf. de Sec. Exp.